

# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

**Ano 2012.**

PARECER Nº 250/2012.  
Projeto de Lei Ordinária nº EM-043/2012.

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-043/2012, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a denominação de “Aviador Ítalo Consoli” o Terminal de Passageiros do Aeroporto Brigadeiro Cabral, no Município de Divinópolis.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-043/2012.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2012.

**Pastor Paulo César dos Santos**  
Relator

**Antônio de Lisboa Paduano Pereira**  
Presidente

**Gilberto Tavares Machado**  
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.